



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP:33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 2.321, DE 29 DE MAIO DE 2.012

**Declara ponto facultativo em decorrência do feriado de Corpus Christi nas repartições públicas do município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de junho de 2012, sexta-feira, em decorrência das comemorações alusivas ao feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - As Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Educação deverão estabelecer plantão/escala para que não ocorra interrupção em suas atividades.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá organizar-se de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem o atendimento dos agendamentos prévios feitos a serem realizados nas Gerências locais, microrregionais e macrorregional.

**Parágrafo Único** - O Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária expedirá Portaria Interna dispondo sobre a organização das escalas e plantões para atendimento do constante do art. 3º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de maio de 2.012**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**